



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ Nº233 – ANO IV

LEI N.º1834, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.574.258,59 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Ordem Pública, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Fundo de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 conforme processo administrativo nº 7397/2024-E.

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Anulação de Dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III Da Lei 4.320/64, conforme anexo I desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
3876	31101.15.127.0005.1.425	44.90.61	500	600.000,00	
2818	35101.04.452.0004.1.247	33.90.39	500	195.627,65	
3855	35101.04.452.0022.2.475	33.90.39	500	300.000,00	
3897	35101.15.452.0022.2.083	33.90.30	500	150.000,00	
2216	40101.06.122.0001.2.000	33.90.30	500	3.732,39	
3013	40101.06.122.0001.2.000	33.90.36	500	24.848,65	
3562	47101.12.361.0061.2.861	33.90.32	500	149.999,90	
3868	43101.26.122.0003.1.489	33.90.39	753	150.000,00	
3708	40101.04.122.0001.2.588	33.90.39	500		124.000,00
CRIAR	35101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500		5.000,00
2504	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	500		50.000,00
3337	45101.08.331.0244.8.002	33.90.08	500		15.000,00
2338	33101.15.451.0005.1.416	44.90.51	500		595.366,50
1194	24101.04.122.0001.8.001	31.90.96	500		300.000,00
3668	21101.28.846.0901.1.03	31.90.91	500		250.000,00
3687	21101.28.846.0901.1.02	31.90.91	500		84.842,09
CRIAR	21101.28.846.0901.1.02	31.90.91	753		150.000,00
Total				1.574.208,59	1.574.208,59

FONTE: 500 – Impostos e Transf. / 753 – Taxas e Contribuições